



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS VEREADORES;

A Comissão signatária do presente vem, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, na forma legal e regimental em vigor, que após ser dada ciência ao plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

REQUERIMENTO nº _____/2023

Solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Serra, por meio da secretaria competente, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** a respeito do cronograma completo de obras de construção e ampliação das Escolas de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil.

1

Essa comissão sabe que o município da Serra não tem medido esforços para entregar melhorias na área da educação, principalmente no sentido de construção e ampliação das unidades de ensino.

É notório a relação significativa entre os investimentos públicos em Educação e a infraestrutura escolar nos municípios brasileiros, bem como a importância dessas duas variáveis no desempenho escolar. O desempenho do aluno não depende somente de seu próprio esforço, cabe ao poder público fornecer meios para que as escolas disponham de insumos básicos para exercer suas atividades com qualidade e para que todos os alunos tenham acesso a um ambiente favorável à aprendizagem, reduzindo, assim, as desigualdades no ensino.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380038003200300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Nessa toada, a infraestrutura tem maior importância sobre o desempenho escolar do que os demais investimentos públicos em Educação. Contar com uma boa infraestrutura escolar e com um bom planejamento, para tornar o investimento eficaz, é crucial para garantir bons resultados no aprendizado e no desenvolvimento dos alunos.

Cumpra esclarecer os princípios que regem toda a administração pública, constante da Magna Carta em seu artigo 37, vejamos:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos **PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA** e, também, ao seguinte:*

(...)”

2

Além do princípio da publicidade insculpido na Constituição de República, a Lei 12.527/2011 é determinante em relação a facilidade de acesso à informação, vejamos os procedimentos a serem observados pela Administração Pública, precisamente no art. 3º, *in verbis*:

*Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a **ASSEGURAR O DIREITO FUNDAMENTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO** e **DEVEM SER EXECUTADOS** em conformidade com os **PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e com as seguintes diretrizes:*

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380038003200300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

*I - **observância da publicidade como preceito geral** e do sigilo como exceção;*

*II - **DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, INDEPENDENTEMENTE DE SOLICITAÇÕES;***

*III - **UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO VIABILIZADOS PELA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;***

*IV - fomento ao desenvolvimento da **CULTURA DE TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;***

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

O art. 5º da referida Lei continua:

3

*“Art. 5º **É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação,** que será franqueada, mediante procedimentos **OBJETIVOS E ÁGEIS,** de **forma transparente, clara** e em **linguagem de fácil compreensão.**”*

Portanto, na certeza do respeito aos princípios constitucionais, com fundamento no inciso XXIII, art. 95, e inciso V, art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, requer seja esclarecido à esta Casa de Leis:

- a) Cronograma completo de construção de novas unidades de ensino municipais, com as respectivas datas de ordens de serviço e/ou entrega da obra;

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380038003200300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

- b) Cronograma completo de obras de ampliação das unidades de ensino municipais, com as respectivas datas de início e/ou conclusão;
- c) Andamento das obras já em execução para construção de novas unidades de ensino, bem como ampliação das já existentes, informando data de conclusão.

A resposta ao requerimento poderá ser enviada através de ofício direcionado ao gabinete ou através do e-mail: vereadorrurdiney@camaraserra.es.gov.br. Certos do atendimento, formulamos desde já os protestos de mais elevada estima e consideração.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 28 de fevereiro de 2023.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
PRESIDENTE

4

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
WILLIAM MIRANDA
VICE-PRESIDENTE

CLEBER LIMA PEREIRA
CLEBER SERRINHA
SECRETÁRIO

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380038003200300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

